COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Conab		**ORDEM DE COMPRA (OC)**	1. Número 01/2026	2. Data 20/10/2026

3. Área Requisitante GEFAD/SEADE/MA	4. Solicitação Material N.º 01/2026	5. Processo N.º 21444.005508/2025-11	6. CNPJ 26.461.699/0101-43	7. Inscrição Estadual 12.112.651-0

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social RF SOLUCOES LTDA			
9. Endereço Rua Projetada 50,N° 160, Cal, Ilha Grande		10. CEP 64.224-000	11. (DDD) Telefone (86) 9949-84822
12. Município/Cidade Ilha Grande	13. UF PI	14. CNPJ/CPF 65.682.807/0001-05	15. Inscrição Estadual 198115750

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor Unit. (R$)	21. Valor Total (R$)
Grupo 01 - Item 02	Testador de cabo de rede RJ45, led's indicadores de local/defeito e conexões inter.	Unidade	01	R$ 90,00	R$ 90,00 (noventa reais)
Grupo 01 - Item 03	Cabo de rede coaxial RJ45, categoria CAT 6, 100 metros, revestimento em PVC anti-chama, material condutor em cobre Nu, bitola condutor 24 AWG, tipo de cabo UTP.	Unidade	02	R$ 360,00	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Grupo 01 - Item 04	Conector RJ45, CAT 6, macho.	Unidade	01	R$ 52,00	R$ 52,00 (cinquenta e dois reais)
				22. **Valor Total Grupo 1**	862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais)

Grupo 02 - Item 06	Limpador de contato elétrico/eletrônico, spray, 300 ml	Unidade	02	R$ 16,00	R$ 32,00 (trinta e dois reais)
Grupo 02 - Item 07	Álcool isopropílico 99,8% , 1 litro	Unidade	02	R$ 30,00	R$ 60,00 (sessenta reais)
				22. **Valor Total Grupo 2**	R$92,00 (noventa e dois reais)
Grupo 03 - Item 10	Alicate para climpar, de metal, cabo plástico, lâmina de corte de excesso, corte punch down inserção fêmea, uso para conectar e cortar fios nos módulos Rj11, Rj12 e Rj45, comprimento 165 mm a 170 mm	Unidade	01	R$ 49,00	R$ 49,00 (quarenta e nove reais)
Grupo 03 - Item 11	Alicate de corte diagonal, de aço cromo vanádio, 6 polegadas, acabamento superficial lixado, cabo emborrachado, comprimento 135 mm a 170 mm	Unidade	01	R$ 33,00	R$ 33,00 (trinta e três reais)
				22. **Valor Total Grupo 3**	82,00 (oitenta e dois reais)
VALOR TOTAL					**R$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais)**

23. Amparo Legal
Art. 435, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

CONDIÇÕES

24. Local de Entrega

Sede da Superintendência Regional Maranhão da Conab, localizada à Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65075-360, entre as 08h00 e as 12h00 e entre as 13h00 e as 17h00.

25. Prazo de Entrega:	26. Garantia:	27. Condições de Pagamento	28. Frete
Item 6.1.2 do Termo de Referência.	Item 6.1.4 do Termo de Referência.	Item 12 do Termo de Referência.	(X) CIF ( ) FOB

DESPESA EMPENHADA:	29. **Número:** 2026NE000502	30. **Data:** 21/09/2026

31. Responsável (Assinatura e Carimbo)	32. Aprovado (Assinatura e Carimbo):	33. Autorizado (Assinatura e Carimbo)
Sandro Ramos Polese Abreu	Teresa Fernanda de Sousa Oliveira	Flamarion Gomes de Oliveira

Estamos de acordo com as condições estabelecidas	
34. Data 20/10/2026	35. Assinatura do Fornecedor

gov.br Documento assinado digitalmente
RAILTON DO NASCIMENTO FERREIRA
Data: 22/10/2026 11:26:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SerproID Serpro
Cleyton Pacisto Coelho Nunes
CPF: ***.709.603-**
28/10/2026

FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA:03255673364

Assinado digitalmente por FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA:03255673364
ND: C=BR, CN=FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA:03255673364, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 10:44:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.

2. Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente “ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

São Luís, 20 de outubro de 2026

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ERRATA ÀS ORDENS DE COMPRA

ID	Página	CNPJ	Razão Social	Onde se lê	Leia-se
57435646	01	58.573.839/0002-80	JR VARIEDADES E SERVICOS LTDA	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 03/2026
	04	65.683.314/0001-81	JOHNATAN DOS SANTOS MOURA	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 06/2026
	07	51.741.299/0001-76	L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 05/2026
	10	65.682.807/0001-05	RF SOLUCOES LTDA	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 01/2026
	14	27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 04/2026
	17	65.332.227/0001-80	JOSIEL DE SOUSA MARTINS	Solicitação de Material n.º 01/2026	Solicitação de Material n.º 02/2026

Ressalta-se que as retificações acima descritas se restringem à numeração das Ordens de Compra, permanecendo inalterados os respectivos objetos, valores, prazos e demais condições originalmente estabelecidas.

São Luís/MA, 17/11/2026

CLEYTON PACISTO COELHO NUNES
GEFAD/MA
Gerente Regional - Substituto

FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA
SUREG/MA
Superintendente Regional Substituto

Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON PACISTO COELHO NUNES**, **Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 17/11/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 17/11/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57852499** e o código CRC **4854E3D3**.